



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 113/2025 - PROPPG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23091.016929/2025-59

Mossoró-RN, 17 de novembro de 2025.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.374, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 03 de setembro de 2024, seção 2, pág. 27; considerando o que determina o artigo 01, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB Nº 658/2020, de 04 de novembro de 2020; o que determina o artigo 18 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFERSA; as Portarias PROPPG/UFERSA nº 26, de 23 de abril de 2024; UFERSA/PROPPG Nº 70/2023 de 23 de outubro de 2023, PORTARIA Nº 105 / 2025 – PROPPG, de 16 de outubro de 2025 e PROPPG /UFERSA nº 110, de 07 de novembro de 2025; a correspondência eletrônica enviada para o e-mail proppg@ufersa.edu.br, em 10 de novembro de 2025, que comunica desligamento de membro do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA); resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), designada na Portaria UFERSA/PROPPG Nº 70/2023 de 23 de outubro de 2023, alterada pelas Portarias PROPPG/UFERSA nº 26, de 23 de abril de 2024 e PROPPG/UFERSA nº 110, de 07 de novembro de 2025.

Art. 2º Dispensar o Prof. Dr. Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo da suplência do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA).

Art. 3º O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) passa a ter a seguinte composição:

I. Membros Docentes Titulares:

Prof. Dr. Ciro José Jardim de Figueiredo;

Prof^a. Dr^a. Juliana Carvalho de Sousa;

Prof. Dr. Kleber Formiga Miranda;

Prof. Dr. Thomas Edson Espínola Gonçalo;

Prof. Dr. Yuri Gomes Paiva Azevedo.

II. Membros Docentes Suplentes:

Prof. Dr. Renan Felinto de Farias Aires.

III. Membro Discente Titular:

Eline Kalliane Barbosa da Silva.

IV – Membro Discente Suplente:

Tales Diogo Morais Maia.

Art. 4º O mandato dos membros docentes, ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o Artigo 18º do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu.

Art. 5º O mandato dos membros discentes, ora designados, será de 1 (um) ano, conforme determina o Artigo 18º do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 05 de novembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 18/11/2025 10:53)
LIANA HOLANDA NEPOMUCENO NOBRE
PRO-REITOR(A)
PROPPG (11.01.03)
Matrícula: ###689#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **113**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/11/2025** e o código de verificação: **af07633f13**